



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 23/99, de 08 de setembro de 1999.

De abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o fim que especifica.

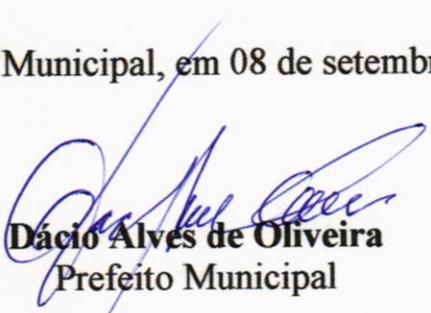
O Prefeito Municipal de Caetité, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o crédito especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de adquirir um Cristo Redentor com 8 metros de altura em concreto armado, a ser instalado em local visível da Cidade.

Parágrafo Único - Para responder a esta autorização, fica o Prefeito Municipal, desde logo, autorizado a utilizar-se de um dos recursos previsto no art. 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64, disponível no ato de sua abertura.

Art. 2º - Esta Lei, que revoga disposições em contrário, entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de setembro de 1999.


Dácio Alves de Oliveira
Prefeito Municipal